

do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituto Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEE/TEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afiançada nas dependências da Etec, bem como no site do CEE/TEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afiançado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 096/31/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de inscrição: 06/01/2020 à 20/01/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Definição e Indefinição de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 22/01/2020 à 31/01/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 27/01/2020 à 17/02/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes à aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 30/01/2020 à 20/02/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes à Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 04/02/2020 à 25/02/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 07/02/2020 à 28/02/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/02/2020 à 28/02/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Definição e Indefinição de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se disponíveis no site do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 096/31/2019

ATRIBUIÇÕES À QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEE/TEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparar às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que faz parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEE/TEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 096/31/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 096/31/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos, Peço deferimento. _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente _____

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3. DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 096/31/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar aumento meu (filho(a)

durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 096/31/2019.

E indico para guarda: Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Nestes termos, Peço deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura da candidata _____

Obs.: Deve entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 096/31/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 096/31/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Peço deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato _____

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1. DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 096/31/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS: NOME: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____ TELEFONE: _____ TELEFONE CELULAR: _____ E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO A.1 – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

A.2 – DOUTORADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

A.3 – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

B – MESTRADO B.1 – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

B.2 – MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

B.3 – MESTRE EM OUTRA ÁREA: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

C – ESPECIALIZAÇÃO C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

D – LICENCIATURA D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: LICENCIADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

D.2. – LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA: LICENCIADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CPIS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA

ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: A.1. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.2. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C.2. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.3. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.4. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.5. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.6. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.7. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.8. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.9. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.10. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.11. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.12. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.13. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.14. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.15. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.16. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.17. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.18. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.19. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.20. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.21. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.22. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.23. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.24. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.25. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.26. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.27. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.28. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.29. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.30. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.31. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.32. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.33. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.34. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.35. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.36. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.37. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.38. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.39. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.40. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.41. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.42. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.43. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.44. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.45. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.46. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.47. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.48. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.49. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.50. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.51. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.52. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.53. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.54. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.55. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.56. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.57. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.58. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.59. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.60. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.61. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.62. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.63. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.64. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.65. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.66. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.67. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.68. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.69. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.70. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.71. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.72. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.73. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.74. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.75. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.76. – Período Trabalhado: De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____ Nome da Instituição de Ensino/Est

facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigi-lo à Comissão de Verificação, podendo consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES - MOGI MIRIM
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/932/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de exceção de Interesse Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO/O)
Instalação e Manutenção de Computadores/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / TMeC)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constituir o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado - DOE, destacando (s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular a ser exercido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentada pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diferenciada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".
2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.
3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:
3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSN nº 432, de 19, publicada a 20/07/1991, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na Titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema II); ou
3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.
4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Instalação e Manutenção de Computadores/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / TMeC)
Administração - Ênfase em Análise de Sistemas; Administração - Habilitação em Análise de Sistemas; Administração - Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Telemática; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Telemática; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Análise de Sistemas; Administração - Habilitação em Análise de Sistemas; Administração - Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Tecnologia em Segurança da Informação; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; (Ciências) da(De) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Design Digital; Engenharia da(De) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física - Opção Informática; Física Computacional; Gestão de Sistemas de Informação; Informática; Informática (LP); Informática - Ênfase em Banco de Dados; Informática - Ênfase em Redes de Computadores; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática Científica; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" - Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Computadores; Programação de Sistemas; Programação de Sistemas ("EII" - Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de

Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologias(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(De) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática - Banco de Dados; Tecnologia em Informática - Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática - Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática - Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema(s) da(De) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de horas-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, no horário das 08h às 11h e das 12h às 15h00, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES - MOGI MIRIM
Endereço: RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO Nº 237
BARRIO: JARDIM 31 DE MARÇO - CEP: 13801-005 - CIDADE: MOGI MIRIM
Telefone (19) 3862-0888
E-mail: e096adm@cps.sp.gov.br
Site da Unidade: www.pfalves.com.br
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.
2. São condições para inscrição:
2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 18, de 04/06/1998.
2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
2.1.2. Na hipótese do candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíam, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) a nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíam;
2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /ou municipal;
2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o

número do Registro Geral - RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE
3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, em pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constituirá o ANEXO III do presente Edital.
6. A candidatura lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:
6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;
6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
6.3. No requerimento, que constituirá o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e do requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;
6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
7. O candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.799, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas nas concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.
8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.
9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.
CAPÍTULO VI
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).
2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.
2.1. Será inscrita, ainda, a inscrição do candidato quando:
2.1.1. Não registrar a ficha de inscrição a titulação;
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.
2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No âmbito do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.
3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciara, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:
3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;
3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral - RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.
4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constituirá o ANEXO V do presente Edital, as aulas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:
4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auditivo (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;
4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.
7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

O Diretor de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.
11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
CAPÍTULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA
1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade e em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.
2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.
CAPÍTULO IX
DAS PROVAS
10. A Prova Seletiva Simplificada contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:
1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório;
1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.
2. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.
2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
3. Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para quem possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.
2.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentes(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.
5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.
6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).
7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.
8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;
8.2. O documento apresentado deverá estar em perfido e em cópia para permitir a identificação do candidato com clareza.
9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.
13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.